



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**

## **Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo** **0010662-33.2018.5.15.0104**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 08/08/2018

**Valor da causa:** R\$ 9.534,50

**Partes:**

**AUTOR:** ANTONIO PAULO SANTOS

**ADVOGADO:** STENIO AUGUSTO VASQUES BALDIN

**AUTOR:** FRANCISCO JOSE SANTOS

**ADVOGADO:** STENIO AUGUSTO VASQUES BALDIN

**RÉU:** ADEMILSON J. MAIA SERVICOS AGRICOLAS - ME

**ADVOGADO:** VINICIUS BORGES FURLANI

**RÉU:** ADEMILSON JOSE MAIA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
**ATSum 0010662-33.2018.5.15.0104**  
AUTOR: ANTONIO PAULO SANTOS E OUTROS (2)  
RÉU: ADEMILSON J. MAIA SERVICOS AGRICOLAS - ME E OUTROS (2)

ID do mandado: {VAL \$idMandado}

Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

### CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Id do Mandado: 842e78c

Destinatário: ADEMILSON J. MAIA SERVICOS AGRICOLAS - ME

## CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao mandado de penhora de bens específicos, dirigi-me à Rua José Antonio Brito, 15, Poloni/SP nas datas de 24/08/2021, 14/09/2021 e 20/09/2021 e fui informado que o veículo estava passando por reparos na cidade de Nhandeara. Retornei na data de 29/09/2021 e procedi à penhora e avaliação do veículo FIAT/UNO MILLEWAY ECON, Ano Modelo 2013, Placa HCJ9564, conforme auto que segue.

Tanabi-SP, 29 de setembro de 2021.

Wagner Antonio Cristal Junqueira

Oficial de Justiça Avaliador Federal

## AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, ao final nomeado e assinado, em cumprimento ao Mandado de Penhora de Bens Específicos, passado a favor de **ANTONIO PAULO SANTOS E OUTRO** - exequentes, contra **ADEMILSON J. MAIA SERVICOS AGRICOLAS - ME E ADEMILSON JOSE MAIA** - executados, para o pagamento da importância de **R\$10.783,16, atualizada até 26/08/2020**, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do bem adiante relacionado:

- veículo Fiat/Uno MILLEWAY ECON, Ano Modelo 2013, Placa HCJ9564, Chassi 9BD15804AD6784098, 2 portas, 4 pneus bons. O veículo está em boas condições de uso.



Certifico que através da Decisão de id. c69a5c1 foi declarada a ineficácia da alienação do veículo FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Modelo 2013, Placa HCJ9564, Chassi 9BD15804AD6784098, haja vista que a alienação ocorreu em 19/08/2020, quando já tramitava esta reclamação, restando configurada a hipótese prevista no art. 792, IV, do CPC.

**Avaliação:** Em pesquisa a Tabela Fipe, o veículo acima possui um valor médio de R\$20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).

Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente, o qual vai devidamente assinado.

Wagner Antonio Cristal Junqueira

Oficial de Justiça Avaliador Federal

## INTIMAÇÃO DA PENHORA, AVALIAÇÃO e DEPÓSITO

Certifico e dou fé que, no endereço mencionado nestes autos a saber: Av. José Antonio Brito, 15, Centro, Poloni/SP, procedi a penhora e avaliação e em seguida, intimei a executada ADEMILSON J. MAIA SERVICOS AGRICOLAS - ME, na pessoa de Domingos Vitor Tostes Filho, CPF 345.828.018-97, para ciência da penhora e da avaliação. Outrossim, dei-lhe ciência de que tem o prazo de cinco dias para, querendo, apresentar embargos.

Certifico ainda que intimei a empresa MAIA & TOSTES TRANSPORTES POLONI LTDA, CNPJ 11.441.858/0001-08, na pessoa de Domingos Vitor Tostes Filho, CPF 345.828.018-97, da presente penhora e avaliação, bem como da Decisão de id. c69a5c1 que declarou a ineficácia da alienação do veículo FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano Modelo 2013, Placa HCJ9564, Chassi 9BD15804AD6784098, bem como de sua nomeação como depositário do bem, o qual, até nova determinação judicial, obriga-se a não abrir mão do bem constricto, sob as penas da lei.

TANABI/SP, 29 de setembro de 2021.

WAGNER ANTONIO CRISTAL JUNQUEIRA  
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: WAGNER ANTONIO CRISTAL JUNQUEIRA - Juntado em: 29/09/2021 18:24:31 - 68ab448  
<https://pje.trt15.jus.br/pjekz/validacao/21092918111267900000161648539?instancia=1>  
Número do processo: 0010662-33.2018.5.15.0104  
Número do documento: 21092918111267900000161648539